

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

70x

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME :

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o tercino volume para o Processo de nº 4638 / 2018 iniciando-se pela folha de nº 589 sendo aconselhável que ambos caminhem em conjunto.

Em 13 / 09 / 18

  
Jussara Cunha Gissi  
Matricula 8951

Setor de Protocolo e Arquivo

# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s) \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº  
4638/2018

FOLHA Nº


590

Caçapava, 13 de Setembro de 2018. *TS*

Ao  
Setor de Arquivo

Processo nº 4638/2018

Tendo em vista a quantidade de fls. deste processo, solicito o encerramento do volume II e a abertura do volume III.

  
Kátia Turbay Soares Carvalho  
Secretária de Saúde

# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº

4638/2018

FOLHA Nº

591

Segue(m) juntada(s) ao presente processo, a(s) folha(s) de  
Informações, rubricada(s) sob nº (s)

Caçapava, 06 de setembro de 2018.

Considerando que o Edital de Chamamento assinado foi publicado a posterior do Edital completo, porem no mesmo dia, e que este segue as orientações do parecer do Procurador do Município Matheus Gobbi Sanches da Silva de 23 de agosto de 2018 portanto não constitui incoerência, conforme despacho do Secretário de Justiça e Direitos Humanos "atenda-se os dispositivos contidos nos itens 1, 2, 3, 4 do parecer da Procuradoria Geral do Município folha 34, em 27 de agosto de 2018. Sendo que os mesmos foram retificados não havendo impedimento para prosseguimento da qualificação conforme parecer do Jurídico Memorando nº 81/SJDH/2018 de 05 de setembro de 2018 conforme folhas 36 a 40..

Considerando as publicações de chamamento, conforme solicitado por esta Comissão, identificamos a publicação no Diário Oficial em 25 de agosto do ano corrente seção I página 243, no site do Município, em 24 de agosto no Jornal "A Gazeta " e " Jornal de Caçapava" ambos de circulação local, não identificamos a publicação em jornal de circulação regional.

A Comissão de Qualificação reuniu-se na presente data, de posse das leis e do check list discutiu rotina de trabalho e desta forma dá andamento aos trâmites alterando o prazo de recurso até 3 dias a data de publicação, observando a não publicação em jornal de circulação regional, esta comissão achou por bem republicar o chamamento com extensão dos prazos considerando que é de sua competência receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a qualificação que serão acatados os documentos já entregues. Na data de hoje os trabalhos não foram concluídos.

Retomando os trabalhos no dia 10 de setembro corrente, procedeu-se a abertura primeiro envelope recebido em 30 de agosto de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo, juntamente com a requerimento de qualificação do Instituto Esperança, a comissão iniciou a análise da documentação apresentada com o primeiro check list da Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017, sendo que documentos apresentados pontuam positivamente em todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica o Instituto Esperança – IESP.

O segundo envelope foi recebido em 04 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo juntamente com o requerimento Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE, a comissão procede abertura e conferência com a lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 cumprindo positivamente todos os itens deste check list. A comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE

A comissão não tendo concluído seus trabalhos reuniu-se novamente no dia 11 de setembro dando prosseguimento com a abertura dos envelopes subsequentes.

Em 11 de setembro corrente procedeu-se a abertura do 3º envelope recebido em 04 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo juntamente com o requerimento da Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI a mesma cumpre positivamente todos os itens do check list da lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 desta forma a comissão descarta a necessidade de conferência com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e qualifica a Associação das crianças excepcionais de Nova Iguaçu – ACENI.

Prosseguiu-se com a abertura do 4º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela Servidora Analúcia Stelmo, da Associação da Organização Médica de Saúde Pública e Preventiva – ORMESPP, *desacompanhado* do requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 a mesma, não cumpre o check list nos Art.2º, item I, alínea c Art.3º item I alíneas a, b c, d, e assim como o item III . A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra nos Art.2º alínea d, Art.3º item I alíneas a , b e c e incisos II e IX. Esta comissão desqualifica a Associação da Organização Médica de Saúde Pública e Preventiva – ORMESPP pelos motivos acima expostos.

Abriu-se o 5º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo da Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS *desacompanhada* de requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 onde a mesma não cumpre o check list no Art 3º item IV. A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra no check list no Art. 3º itens II e III. Esta Comissão desqualifica o Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde – IGATS pelos motivos acima expostos.

Abriu-se o 6º envelope recebido em 05 de setembro de 2018 pela servidora Analúcia Stelmo do Instituto Vale Saúde – IVP *desacompanhado* de requerimento, procedeu-se a conferência com check list lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535/2017 onde a mesma não cumpre o check list no Art. 2º alínea d e Art.3º alíneas a, b, c, d e e. A comissão optou por comparar com o check list da lei complementar 846 de 4 de junho de 1998 alterada pela LC 1.243 de 30 de maio de 2014 do Estado São Paulo e esta não se enquadra no check list no Art. 2º alínea d. Esta Comissão desqualifica o Instituto Vale Saúde – IVP pelos motivos acima expostos.

A comissão anexa o check list de ambas as leis usados no processo de qualificação, Despacho para publicação, edital e extrato de chamamento dando continuidade ao processo de qualificação para posterior publicação das empresas qualificadas.

#### A Comissão de Qualificação

Luiz Cristiano Pacheco  
Mestr. Div. Assis. Odontológica  
CRO-SP 61871 - Matr. 8891

Analúcia Stelmo da Silva  
Enfermeira COREN 34532 SP  
SMS - Copacabana

Luiz Valverde Domingos  
Matrícula 3904  
Chefe de Seção de  
Administração Geral

Nesta data, juntou-se a este processo de nº / o (s) documento (s) de folha (s) nº (s)

1	2	3	4	5	6	7	8
Instibulo	ARRABESE	ACENT	DEMESPP	TGPB	IJA	INSTITUICAO	
Esperança	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM		

REQUISITOS

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais, em juízo de conveniência e oportunidade, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, esportes, cultura e saúde, que atendam aos requisitos previstos nesta Lei, ou que, alternativamente, em sendo dessas mesmas áreas, atendam aos requisitos e critérios básicos estabelecidos na Lei Complementar Estadual no 846/98

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como organizações sociais: I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgão de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria de ambos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei;

d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) composição e atribuições da diretoria;

f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou desalocamento de associado ou membro da entidade;

i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocado.

II - haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade, de sua qualificação como organização social do responsável ou titular de órgão supervisor ou regulador da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Prefeito Municipal.

**Do Conselho de Administração**

Art. 3º - O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos: I - Ser composto por:

a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumir funções executivas.





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 594
(ASS) <i>[Handwritten Signature]</i>

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: IESP – Instituto Esperança

CNPJ : 10.779.749/0001-32

Endereço: Rua Coronel João Sanches 283 Centro São Fidelis – RJ

CEP: 28 400 – 000

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação

Credenciamento e Seleção de Entidades Como

Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 595
(ASS) [assinatura]

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ABRASCE – Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação

CNPJ : 09.428.862/0001-94

Endereço: Rua Frei Caneca 1.407 4º andar sala 417 Consolação São Paulo

CEP: 01 307 – 003

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde





**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde



**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
CNPJ : 01.476.404/0001-19

Endereço: Rua Maranhão, 594 – Aero clube – Nova Iguaçu - RJ

CEP: 26.285 - 010

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde

SMS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638 118
FLS. Nº
(ASS) <i>[Signature]</i>

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ACENI – Associação das Crianças Excepcionais de Nova Iguaçu  
CNPJ : 01.476.404/0001-19  
Endereço: Rua Maranhão, 594 – Aero clube – Nova Iguaçu - RJ  
CEP: 26.285 - 010

Caçapava, 13 de setembro de 2018

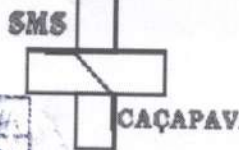
*[Signature]*  
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

*[Signature]*  
Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº
(ASS) Jor

**CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: IESP – Instituto Esperança

CNPJ : 10.779.749/0001-32

Endereço: Rua Coronel João Sanches 283 Centro São Fidelis – RJ

CEP: 28 400 – 000

Caçapava, 13 de setembro de 2018

  
Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação  
Credenciamento e Seleção de Entidades Como  
Organização Social

  
Katia Turbay Soares Carvalho  
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. 4638 / 18
FLS. N°
(ASS)



## CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos ora apresentada, **QUALIFICADA** como Organização Social – no Município de Caçapava – SP, nos Termos da Lei Municipal Lei Municipal 4996 de 22 de dezembro de 2010 alterada pela Lei 5535 de 09 de novembro de 2017 estando apta a participar de Processo de seleção e posterior Contrato de Gestão de atividades dirigidas a área de Saúde neste Município.

Razão Social: ABRASCE – Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação

CNPJ : 09.428.862/0001-94

Endereço: Rua Frei Caneca 1.407 4º andar sala 417 Consolação São Paulo

CEP: 01 307 – 003

Caçapava, 13 de setembro de 2018

Luiz Guilherme Cristino Pacheco

Presidente da Comissão Especial para Qualificação

Credenciamento e Seleção de Entidades Como

Organização Social

Katia Turbay Soares Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº  
4638/2018

FOLHA Nº:

597

Segue (m) juntada (s) ao presente processo, a (s) folha (s) de informações, rubricada (s) sob nº (s)

Caçapava, 13 de setembro de 2018.

Considerando que não houve publicação no jornal de circulação regional, republique-se nos três jornais e site do município com a renovação dos prazos de entrega da documentação conforme edital anexo.



**Luiz Guilherme Cristino Pacheco**  
**Presidente da Comissão**

Município de Caçapava  
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	598
(ASS)	

Edital de Chamamento nº: 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	599
(ASS)	<i>Jay</i>

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018/SMS QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA/SP**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, SP por sua Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organização Sociais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de Maio de 1998, a Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017 e a Lei estadual 846 de 04 de junho de 1998 e Portaria nº41/GAB de 17 de Julho de 2018; TORNA PÚBLICO o processo de CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para qualificação como Organizações Sociais no Município de Caçapava visando a celebração de contrato de gestão no exercício de 2018, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação ao PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO de acordo com a Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017. Este Edital será disponibilizado aos interessados no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, SP (<http://www.cacapava.sp.gov.br>); e na administração da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 Vila Antonio Augusto Luiz - Caçapava-SP. O período para a solicitação de qualificação será de 17 de setembro de 2018 à 24 de setembro de 2018.

**1. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:**

1.1 Poderá participar do processo de CREDENCIAMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.996/2010, alterada pela Lei 5535/2017 para fins de sua qualificação.

**2. DA QUALIFICAÇÃO:**

2.1 Para fins de obtenção da qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

2.1.1 – comprovação do registro de seu ato constitutivo, dispendo sobre:

a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei. O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 600
<i>[Handwritten signature]</i>

respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

- I - ser composto por:
  - a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade.
  - b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
  - c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
  - d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
  - e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.
- II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução;
- III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;
- IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;
- V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
- VI - o Conselho deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, 3 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;
- VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
- VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.
- d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- e) composição e atribuições da diretoria;
- f) obrigatoriedade de publicação anual, em jornal de circulação local do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;
- g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.



MUNICÍPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	601
(ASS)	joy

### 2.1.3 Alternativamente:

- ser composto por:

- a) até 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho que não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;

VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; e

VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem às correspondentes funções executivas.

- Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:

I - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

II - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

III - designar e dispensar os membros da Diretoria;

IV - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;

V - aprovar os estatutos, bem como suas alterações e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VI - aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;

VII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

VIII - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria; e

IX - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

2.1.3.1 Aos conselheiros, administradores e dirigentes das organizações sociais da saúde é vedado exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.

### 03. DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO:

3.1. A Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais analisará os documentos apresentados e decidirá sobre o cumprimento integral dos requisitos para sua qualificação, publicando o resultado no dia 28 de setembro de 2018.

3.2. O resultado da análise será publicado no jornal de circulação no Município e no endereço eletrônico.

3.3. Havendo o DEFERIMENTO do pedido de qualificação, será expedido o Certificado de Qualificação.

3.4. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

3.4.1. A requerente não preencher os requisitos dispostos neste Edital e na legislação em vigor;

3.4.2. A documentação apresentada estiver incompleta.

3.4.2.1. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, para a apresentação de recurso.

#### 04) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Caçapava, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo licitação de seleção, para fins de escolha do melhor projeto, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação dos projetos das propostas.

4.2 A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do contrato de gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas.

4.3 As Organizações Sociais deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

4.4 A documentação pertinente à qualificação como Organização Social deverá ser entregue em envelope lacrado **impreterivelmente** no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, no horário de 09:00 as 12:00 hrs e 14:00 as 17:00 hrs, situada no endereço Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro, 345 – Vila Antônio Augusto – Caçapava/SP. **Não serão aceitos documentos protocolados em qualquer outra unidade administrativa do Município.**

Caçapava, 13 de setembro de 2018

COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

- I. **PRESIDENTE:** LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO;
- II. **MEMBRO:** SUELI F. VALVERDE DOMINGOS
- III. **MEMBRO:** ANALUCIA STELMO DA SILVA

  
**LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO**

Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 603
(ASS) [assinatura]

## ANEXO I: MODELO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades como Organizações Sociais do Município de Caçapava, SP. (nome da entidade), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (numero), neste ato representado por (nome e qualificação do representante legal); vêm a presença de Vossa Excelência requerer sua QUALIFICAÇÃO como Organização Social na área de Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998, na Lei Municipal nº 4996/10 alterada pela Lei 5535/2017 e na Lei estadual 846/1998; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento (local e Data)

(nome do Representante Legal)

(identificação da entidade que representa).

**publicação**De: **Guilherme Pacheco**Para: **convenios@cacapava.sp.gov.br**

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: **publicação**

Enviada em: 13/09/2018 | 10:49

Recebida em: 13/09/2018 | 10:49

Publicacao ... .pdf **112,34 KB**

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 604
(ASS) 

Bom dia Henrique

Segue em anexo o extrato para que seja publicado no dia de amanhã no Diário Oficial do Estado, conforme pedido da Comissão de Qualificação e Credenciamento:

Att

Luiz Guilherme



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 4638 / 18
FLS. Nº 605
(ASS) <i>[Handwritten Signature]</i>

**publicacoes**De: **Guilherme Pacheco**Para: **comunicacao@cacapava.sp.gov.br**

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: publicacoes

Enviada em: 13/09/2018 | 10:57

Recebida em: 13/09/2018 | 10:57

editalnovo.PDF 353.98 KB

Publicacao ... .pdf 112.34 KB

Ola Carlos  
Bom dia

Em anexo para publicação:

PUBLICAÇÃO QUALIFICAÇÃO NOVA em PDF para ser publicada no **site da prefeitura** (logo após aqueles outros que já tinham) e nos**seguintes jornais:**

- Jornal de Caçapava
- Gazeta de Caçapava
- O Vale

EDITAL NOVO em PDF para ser publicado no **site do município** somente.

Att

Luiz Guilherme



**Câmara em Ação**

Cidade de Caçapava

**Professora Roseli Nogueira é cidadã Caçapavense**

Na última terça-feira, 11, a Câmara Municipal de Caçapava realizou sessão especial para entrega do Título de Cidadão Caçapavense a professora Roseli Nogueira da Silva Mendes, natural de São Paulo.

contou ainda com a participação do vereador Marcelo Prado.

Você pode assisti-la no canal da Câmara Municipal de Caçapava no Youtube.



O Decreto Legislativo foi de autoria da Vereadora Preta da Radio Capital e aprovado por unanimidade pelos demais vereadores. A sessão foi presidida pelo presidente da Câmara vereador Lucio Mauro Fonseca e

**Câmara comemora Dia da Bíblia com evento especial no plenário**

No último dia, 12, quarta-feira, a Câmara Municipal foi palco de um encontro ecumênico: o Dia da Bíblia. Presente no calendário da Casa de Leis desde 2009, o evento celebra as religiões cristãs e convida padres e pastores para falarem sobre a importância do Livro Sagrado. No evento de quarta-feira, estiveram palestrando o pastor Esdras Carlos Guimarães Júnior da Assembleia

de Deus Missão Caçapava, o Padre William de Moura da Diocese de Taubaté e o Diácono Adônís do Santuário Santo Antônio de Pádua.

No encontro estiveram presentes os vereadores Lucio Mauro Fonseca (PSDB), Glauco Spinelli Jannuzzi (PSDB) e Marcelo Prado (DEM). Você pode rever a sessão no canal da Câmara Municipal de Caçapava no Youtube.

**VIAÇÃO CIDADE CAÇAPAVA**

**HORÁRIOS DE ÔNIBUS**  
**(12) 3653-5279 / 3653-5507 / 3652-1749**  
**LINHA 4 - MARIA ELMIRA X BOA VISTA**

DIAS ÚTEIS	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
05:50 (SAÍ DO MORRO DO CASCAVEL)	06:00 (SAÍ TIJUCO PRETO)	VER TIJUCO PRETO X BOA VISTA
06:55 (SAÍ DO PAINEIRAS)	07:10	
08:00 (VIA BOM JESUS)	08:00 (VIA BOM JESUS)	
09:00	09:00	
10:00	10:00 (VIA BOM JESUS)	
11:00 (VIA BOM JESUS)	11:00	
12:00 (VIA ALDEIAS DA SERRA)	12:00 (VIA BOM JESUS/ALDEIAS DA SERRA)	
12:55 (SAÍ DO TIJUCO VIA ALDEIAS DA SERRA/BOM JESUS)	13:30 (SAÍ DA RODOVIÁRIA, VIA TATAUBA)	
14:00 (VIA ALDEIAS DA SERRA)	14:00 (TIJUCO PRETO VIA ALDEIAS DA SERRA)	
15:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)	PERÍODO DA TARDE - VER TIJUCO PRETO X BOA VISTA	
16:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)		
17:00 (SAÍ PAINEIRAS, ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)		
18:00 (SAÍ PAINEIRAS, ALDEIAS DA SERRA VIA BOM JESUS)		
19:10 SAÍ DO VILA RICA VIA PANORAMA E ALDEIAS DA SERRA		
20:00 (ALDEIAS DA SERRA VIA TATAUBA)		
22:45 (VIA PANORAMA, MANTIQUEIRA, BOM JESUS ATÉ TATAUBA)		

Querido leitor, publicaremos semanalmente novos horários. Para mais informações: jornalsimpatia.com.br

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº: 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).  
Caçapava, 13/09/2018  
LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão

**Grupo de Andarilhos Pé na Estrada**  
(12) 3652-6658 / [pedro.gonzaga.silva@hotmail.com](mailto:pedro.gonzaga.silva@hotmail.com)

local de início.

No próximo sábado dia 15 o grupo sairá às 5 h e 20 min de ônibus com destino a Jambeiro, descer no alto da serra onde iniciará uma caminhada pela estrada do varadouro de 28 km. **Percorso:** Estrada Varadouro/Rodovia dos Tamoios/Estrada do Capivari/Jambeiro, o retorno será às 13h e 40min.

No último sábado (8) o grupo percorreu 18 km, saindo as 5 hs da rodoviária com destino ao Bairro da Germana (Bar do Jonas), depois retornando para o

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Caçapava, atendendo ao disposto no art. 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, em conformidade com o decreto n.º 3.068, de 01/07/97, notifica os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Caçapava, que o Governo Federal liberou recursos no valor de R\$2.304.828,11 (Dois Milhões, Trezentos e Quatro Reais e Onze centavos) os quais especificamos abaixo:

CONTA CORRENTE	PROGRAMA	DATA	VALORES em R\$
37.348-6	FMSAÚDE CUSTEIO SUS	10/09/18	247.348,94
37.348-6	FMSAÚDE CUSTEIO SUS	12/09/18	886.575,00
119.464-x	FUNDEB/ITCMD	11/09/18	8.232,11
119.464-x	FUNDEB/IPVA	11/09/18	30.175,07
119.464-x	FUNDEB/ICMS	11/09/18	505.348,83
119.464-x	FUNDEB/ICMS-DESCONEXEXPORT	31/08/18	10.508,18
119.464-x	FUNDEB/ITR	10/09/18	420,62
119.464-x	FUNDEB/FPE/FPM	10/09/18	73.986,44
119.464-x	FUNDEB/IPI/EXPORTAÇÃO	10/09/18	11.629,90
119.464-x	FUNDEB/ITCMD	04/09/18	15.096,06
119.464-x	FUNDEB/IPVA	04/09/18	30.821,51
119.464-x	FUNDEB/ICMS	04/09/18	405.926,95
109.066-6	PNATE/TRANSPORTE	05/09/18	12.320,81
33.259-3	PNAE/ALIMENTAÇÃO	05/09/18	62.602,80
160.597-6	ITR	10/09/18	3.834,89
<b>TOTAL</b>			<b>2.304.828,11</b>

Caçapava, 13 de setembro de 2018  
FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Edital nº 12/2018

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a seleção de projetos para Museu. O Edital na íntegra estará disponível no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) e os projetos deverão ser apresentados de 17/09/2018 a 24/09/2018 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

FABRÍCIO ALBERTO CORREIA - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará Audiência Pública em atendimento ao Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próximo dia 27/09/2018 (quinta-feira), a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Caçapava, quando fará a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2018.  
Caçapava, 13 de setembro de 2018  
FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará audiência pública, no próximo dia 26/09/2018 (quarta-feira), a partir das 16:00 horas, na sede da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, à Rua Alberto Pinto de Faria, 280, Jardim Julieta, quando fará a apresentação dos programas e ações de governo para elaboração do projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.  
FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal

4038/18  
608

EDITAIS

**São José dos Campos**  
**Administativa e Finanças**  
 Edital 169/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de micros-  
 09h00.  
**Edição de edital:** Pregão Eletrônico 022/SGAF/2018  
 nível. Reabertura: 26/09/2018 às 09h00.  
**Alteração de edital:** Tomada de Preços 007/  
 empresa para execução de serviços técnicos es-  
 nutação (com fornecimento de material) de com-  
 município de São José dos Campos. Informamos  
 concetoria em 13/09/2018 às 09h00 foi **Prorroga-**  
 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00.  
 Diretor do Departamento de Recursos Materiais.  
 rados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

**DE TERCEIROS INTERESSADOS, para fins do**  
**1, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedindo**  
**Nº 1004853-47.2014.8.26.0292.**  
 nda Pública, do Foro de Jacarei, Estado de São Paulo,  
 a, na forma da Lei, etc.  
**DITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, principalmente  
**ou desconhecidos**, que perante este juízo a Prefeitura do  
**esapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /**  
**ARLOS REAL DE SOUZA e DULCINEIA CREPALDI DE**  
**óvel (área de 2.782m²), conforme MATRÍCULA Nº 90.123**  
**Jacarei/SP** (que originalmente pertenciam a Matrícula 42.268,  
 que por sua vez desmembrou-se na Matrícula nº 90.123),  
**ante descrita na matrícula nº 90.123** (fls. 471/472, cuja  
 grante do Edital.  
 Decreto Municipal nº 2.937 datado de 07/08/2014. Para o  
 determinada a expedição de edital com o prazo de **10 (dez)**  
**Oficial**, nos termos e para fins do Decreto-Lei nº 3.365/41,  
**desconhecidos** exerçam eventuais direitos de impugnação,  
 qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei,  
 de Jacarei, aos 05 de Setembro de 2018. Eu, *David*  
 contido Judicial, Mat. 363.957, digitei. Eu, *Célia Maria de*  
 enadora, Mat. 305.246, conferi e assino por determinação  
 SCGJ.

Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e Eletrônica,  
 los e de Auto Peças de Jambéiro - SP  
 Nº 308 - CEP 12270-000 - Centro - Jambéiro - SP

**DE CONVOCAÇÃO**  
 Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores na ser-  
 vilidade do Município de São José dos Campos, em nome da  
 Assembleia Geral Extraordinária, na forma Estatutária e  
 regulamentada pelo Edital nº 007/2018, em 26 de Setembro de 2018, às 16:30 horas, em  
 sala 008, Centro, Jambéiro.  
 Os trabalhadores sócios/sindicalizados ou não, deverão  
 comparecer à assembleia anterior,  
 Pauta para a Negociação Coletiva a ser realizada com os  
 empregados ou diretamente com as empresas da base territorial, para  
 discutir e demais reivindicações de natureza econômica, social,  
 e de condições de trabalho, aplicáveis no âmbito da categoria  
 ou no instauração de Dissídio Coletivo referente a data base  
 2018.  
 A presente e autorização de desconto da contribuição de  
 os integrantes da categoria profissional, sócios ou não  
 de repasse as entidades de grau superior na forma a ser  
 estabelecida.  
 A presente e autorização de poderes especiais à diretoria da  
 das Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do  
 trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de  
 e de Auto Peças de Jambéiro - SP, para, em conjunto ou  
 os, objetivando a celebração de Convenção ou Acordo  
 patronais, FIESP ou com as empresas da base territorial,  
 da categoria ou Acordo Judicial,  
 14 de Setembro de 2018.  
**Frederico de Souza - Presidente**

**ABANDONO DE EMPREGO**  
**EMILIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,**  
 inscrita no CNPJ nº 02.173.224/0011-00, com  
 sede à Av. Brasil, 860 - VI Antonio Augusto Luiz,  
 Caçapava/SP, solicita o comparecimento do  
 funcionário Sr. DALTON FERREIRA VIEGA,  
 CTPS nº 54061, Série 00333SP, para justificar  
 suas faltas desde 07/08/2018 ou retornar ao  
 trabalho no prazo de 24 horas do recebimento  
 deste. Esgotado esse prazo, o caso será incurso  
 na letra "f" do artigo 462 da CLT, configurando  
 abandono de emprego, o que importará em seu  
 desligamento desta empresa. Caçapava, 13 de  
 Setembro 2018.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
**EMILIO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP,**  
 inscrita no CNPJ nº 02.173.224/0011-00, com  
 sede à Av. Brasil, 860 - VI Antonio Augusto Luiz,  
 Caçapava/SP, solicita o comparecimento da  
 funcionária Sr. DAYANE CRISTINA FARIA DE  
 LIMA, CTPS nº 069146, Série 00408SP, para  
 justificar suas faltas desde 07/08/2018 ou  
 retornar ao trabalho no prazo de 24 horas do  
 recebimento deste. Esgotado esse prazo, o caso  
 será incurso na letra "f" do artigo 462 da CLT,  
 configurando abandono de emprego, o que  
 importará em seu desligamento desta empresa.  
 Caçapava, 13 de Setembro 2018.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013846-**  
**20.2016.8.26.0577/1 (I) (A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civil, do**  
**Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, D(r)ª. Ana Paula**  
**Theodora de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (o) ENVALDO**  
**SILVEIRO, Brasileiro, RG 23.242.154-7, CPF 185.590.426-84. Com endere-**  
**ço à Rua Cordeiro da Costa, 179, Vila Pavão, CEP 12213-380, São José**  
**dos Campos/SP e VANDA MARIA MENDES RAMOS SILVEIRO, na ve-**  
**de Cumprimento de Sentença movida por de Tiago Granato Moreira,**  
**fizem INTIMADOS da Penhora de (parte dos) pertencente a Envaldo Sil-**  
**veiro, quanto ao imóvel matriculado sob o nº 18.138, situado ao 2º Oficial de**  
**Registro de Imóveis. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,**  
**foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para QUE, no prazo de**  
**10 (dez) dias contados da intimação, compareça a audiência de**  
**bem penhorado, desde que comprove que lhe será menos onerosa e não**  
**trará prejuízo ao exequente (art. 847, CPC/05), devendo indicar onde se**  
**encontram os bens sujeitos à execução, exibir a prova de sua propriedade**  
**e a certidão negativa ou positiva de déus, bem como abster-se de qualquer**  
**situação que dificulte ou embarrace a realização da penhora (§ 2º, dentro dispo-**  
**sitivo). O prazo para que apresente resposta ficará a cargo do de cujus do prazo**  
**do presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado**  
**revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital,**  
**por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e pas-**  
**sado nesta cidade de São José dos Campos, aos 14 de agosto de 2018.**

**FUSAM - Fundação de**  
**Saúde e Assistência do**  
**Município de Caçapava**  
 CNPJ nº 50.453.703/0001-43  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
 Levamos ao conhecimento dos interessados  
 que se encontra aberta a seguinte modalidade:  
**Processo nº 174/2018 - Pregão Presencial**  
**nº 068/2018 - SRP nº 049/2018 - Objeto**  
**- Registro de Preços para eventual**  
**Aquisição de Material Radiológico -**  
**Abertura dos Envelopes: 27/09/2018 às**  
**09h30min; Processo nº 176/2018 - Pregão**  
**Presencial nº 069/2018 - SRP nº 050/2018 -**  
**Objeto - Registro de Preços para eventual**  
**Aquisição de Material Cirúrgico - Abertura**  
**dos Envelopes: 28/09/2018 às 09h30min;**  
**Processo nº 186/2018 - Pregão Presencial**  
**nº 070/2018 - SRP nº 051/2018 - Objeto**  
**- Registro de Preços para eventual**  
**Aquisição de Material de Limpeza - Abertura**  
**dos Envelopes: 01/10/2018 às 09h30min**  
 - Edital completo está disponível no site  
[www.fusam.com.br](http://www.fusam.com.br). Caçapava, 14/09/2018.  
**Celso Viviani Alves - Presidente da FUSAM.**

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018 - SMS**  
  
 Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a  
 quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de  
 circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento  
 de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por re-  
 publicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para  
 qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Póde  
 Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de  
 celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de  
 direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins  
 lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que  
 atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010,  
 alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível  
 a partir de 17/09/2018 no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br).  
 Caçapava, 13/09/2018  
**LUÍZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária**  
**Condomínio Edifício Unique**  
 RUA BARBARA KNIPPELBERG LOUREIRO 33 VILA EMA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP  
 CEP: 12243-040 CNPJ: 12.913.246/0001-33  
 Em cumprimento às obrigações do Artigo 1.348, Inciso I do Novo Código Civil, CONVOCO todos os  
 condôminos para participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, e juntos discutir e deliberar  
 sobre os itens constantes na ordem do dia. Participe e cumpra o seu principal dever para poder exigir os  
 seus direitos, seu voto é muito importante.  
**Data: TERÇA FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2018**  
**Primeira Chamada: 19:30h**  
**Segunda Chamada: 20:00h**  
**Local: SALÃO DE FESTAS DO CONDOMÍNIO**  
**ORDEM DO DIA:** 1 - Aprovação de contratação de serviços para realização de laudo técnico e projeto  
 para execução de reparos nas trincas e juntas de dilatação e correção das infiltrações; 2 - Aprovação  
 para pagamento do item 1 no limite de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); 3 - Aprovação do  
 orçamento para rejuntamento da piscina e compra de caminhões pipa; 4 - Assuntos gerais.  
 Observações: Aqueles que efetuarem o pagamento do condomínio com até 48 horas úteis antes da  
 realização da assembleia deverão apresentar o comprovante de pagamento no ato da assinatura da  
 lista de presença. Aqueles que não puderem comparecer, poderão fazer-se presentes através de  
 procuração. O não comparecimento implicará na tácita concordância das deliberações tomadas;  
 Locatários/Inquilinos somente poderão participar mediante procuração do Locador/Proprietário  
 (art. 1334, § 2, Novo Código Civil); Os condôminos que não estiverem em dia com o pagamento das  
 taxas condominiais não podem participar das assembleias (art. 1335, inciso III, Novo Código Civil)  
**Ana Paula Alves de Oliveira Paiva**  
 Síndica

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,**  
**TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS**  
**PESSOAS JURÍDICAS DE CAMPOS DO JORDÃO**  
 Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas  
 Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo,  
 Faz saber a todos os interessados que a requerimento da **LECCA**  
**CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, com sede na Rua do Carmo, nº 8, 11º andar,  
 Centro, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.226/0001-16, na qualidade de credora  
 fiduciária do imóvel matriculado sob o nº 19.951 desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto  
 no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, vem intimar **WAGNER MARTINS**, portador do RG nº 5.597.686-4  
 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.862.358-68; e **RITA DE CÁSSIA GARRUTE MARTINS**,  
 portadora do RG nº 11.966.456-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.888.898-05; estando os  
 mesmos em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da  
 publicação desta, o débito correspondente às prestações vencidas desde 12/11/2017, no valor  
 atualizado de R\$ 2.586.660,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis seiscientos e sessenta reais  
 para 29/08/2018, e as vincendas até a data do respectivo pagamento, decorrentes da Cédula de  
 Crédito Bancário de 31/08/2017, registrada sob o nº 11 na matrícula nº 19.951 desta Serventia  
 envolvendo também o imóvel da matrícula nº 300.412 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São  
 Paulo-SP, ficando esta Serventia o local estipulado para pagamento, na Avenida Dr. Januário Miraglia  
 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêssia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 9h às  
 16h. Será devido ainda o pagamento de despesas no valor estimado de R\$ 167,00 (cento e sessenta e  
 sete reais). Ficam os destinatários advertidos de que o não pagamento no prazo legal garante o direito  
 de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do  
 art. 26, da lei 9.514/97. Telefone para maiores informações: (12) 3664-4166/3668-9696.  
**Fábio Ribeiro dos Santos**  
 Oficial





4638/18  
009  
h



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, com fundamento no art. 2º c/c art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010, os proprietários dos terrenos, edificados ou não, abaixo relacionados para promoverem a capina e limpeza, (remoção do mato, lixos e entulhos) de seus respectivos terrenos, no prazo de 15 (quinze) dias. Os proprietários ora notificados que não realizarem a capina e limpeza de seus terrenos dentro do prazo legal estarão sujeitos as sanções previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 4978/2010. Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital (conforme art. 6º § 3º da lei mencionada), porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ser endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote  
EP = Endereço do proprietário  
EL = Endereço do lote

IC = Inscricao Cadestral  
QL = Quadra do lote  
NL = Numero do lote

- 01) PL = BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS  
EP = Rua Ana Rosa Guimarães, 364  
Res. Esperança - Caçapava /SP  
EL = Rua Ana Rosa Guimarães, 364 Res. Esperança  
IC = 07.173.025.000  
QL = 47  
NL = 25
- 02) PL = MARIA LÚCIA DA SILVA FAZIBEIRO  
EP = Rua Heitor de Andrade, 038 Jd. das Indústrias  
São José dos Campos/SP  
EL = Rua Olavo Bilac, 86 V. Paratibá  
IC = 06.000.028.000  
QL = 36  
NL = P 0
- 03) PL = JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS  
EP = Rua Joaquim de Paula, 1349 Jd. Morumbi  
São José dos Campos/SP  
EL = Rua Geraldo Ramos dos Santos, 120  
Jd. Panorama  
IC = 06.156.025.000  
QL = 36  
NL = P 07
- 04) PL = ANA LÚCIA DE CASTILHO SANTOS  
EP = Av. Impl. Castelo Branco, 201 V. Paraíso  
Caçapava/SP  
EL = Rua Geraldo Ramos dos Santos, 102  
Jd. Panorama
- IC = 06.156.024.000  
QL = 36  
NL = P 00
- 05) PL = FABIO MATIAS E SIM MIVIANE DE LIMA MATIAS  
EP = Tr. José Antônio do Couto, 3358 Campos do São José - São José dos Campos/SP  
EL = Rua Herminia Ramos dos Santos, 133  
Jd. Panorama  
IC = 06.156.030.500  
QL = 36  
NL = P L 16
- 06) PL = GRUSLEY ALVES DE ABREU/SIMARA GUEDES DE ABREU  
EP = Rua Jabota, 41 Jd. Universo  
São José dos Campos/SP  
EL = Rua Henrique Fazzini, Jd. Panorama  
IC = 06.145.028.000  
QL = 25  
NL = P 17
- 07) PL = VICENTE LUIS DE PAIVA  
EP = Rua Pará, 346 P.R. Alvorada - Caçapava /SP  
EL = Rua João Pires de Aguiar Filho, Jd. Panorama  
IC = 06.145.032.000  
QL = 25  
NL = P 2

POTIGUARA CHAGAS FERREIRA - Diretor do Departamento de Serviços Municipais



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republicar edital tornando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal nº 4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br).

Caçapava, 13/09/2018

LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará Audiência Pública em atendimento ao Artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no próximo dia 27/09/2018 (quinta-feira), a partir das 10:00 horas, na Câmara Municipal de Caçapava, quando fará a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre/2018.

Caçapava, 13 de setembro de 2018

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA torna público que realizará audiência pública, no próximo dia 26/09/2018 (quarta-feira), a partir das 16:00 horas, na sede da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, à Rua Alberto Pinto de Faria, 290, Jardim Julieta, quando fará a apresentação dos programas e ações de governo para elaboração do projeto que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Caçapava, 13 de setembro de 2018

FERNANDO CID DINIZ BORGES - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Edital nº 12/2018

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, torna público a seleção de projetos para Museu. O Edital na íntegra estará disponível no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br) e os projetos deverão ser apresentados de 17/09/2018 a 24/09/2018 na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, localizada na Av. Dr. José de Moura Resende, 475, Vera Cruz (Centro Cultural) de segunda a sexta-feira das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, em dias úteis.

FABRÍCIO ALBERTO CORREIA - SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Candidatos co  
pela no  
noss



Pollyana  
Gama  
2351 PPS

Deputada Federal

São Paulo confia e avança (PPS, PSB, PTB e PSC)

[www.afederaldovale.com.br](http://www.afederaldovale.com.br)

Leia, Anuncie e Assine

(12) 3652-4680 [www.ag](http://www.ag)

Rancho



Alegre

A Banca do mineiro

Um pedacinho de Minas do  
Mercado Municipal de Caça

FRIOS - LATICÍNIOS - CEREAIS - PEIXES S  
COMPLETA PARA FEIJOADA COM O MELH

REPRESENTANTE EXCLUSIVO  
SERRA MINAS EM CAÇAPAVA

MERCADO MUNICIPAL - BOX 69,

(12) 3652 22

4638/18  
630  
y

Supporte técnico - analuclast@... x Editais | Prefeitura de Caçapava x +  
← → ↻ Ⓜ Não seguro | www.caçapava.sp.gov.br/publicacoes-oficiais/editais  
: Apps M Entrada (1.466) G Nova guia Empire 30 http://www.agitasp.e... ICONet webMail Ministério da Saúde DAB - Atenção Básica PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital de Chamamento n°: 02/2018 - SMS

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, faz saber a quem interessar que, considerando que não houve publicação em jornal de circulação regional, a Comissão Especial de Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais decide por republishar edital tomando público que encontram-se abertas as inscrições para qualificação durante os dias 17 a 24 de setembro de 2018, onde o Poder Executivo de Caçapava qualificará como "Organização Social" para efeito de celebração do contrato de Gestão a partir do exercício de 2018, as entidades de direito privado, cujas atividades sejam dirigidas a área da saúde, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades não exclusivas do poder público que atendam aos requisitos da Lei Municipal n°4996 de 22 de Dezembro de 2010, alterada pela Lei 5535 de 9 de novembro de 2017. O edital estará disponível a partir de 17/09/2018 no site [www.caçapava.sp.gov.br](http://www.caçapava.sp.gov.br)

**Caçapava, 13 de setembro de 2018**  
**LUIZ GUILHERME CRISTINO PACHECO - Presidente da Comissão**  
**Número: 02/2018/sms**  
**Data de Abertura: 05-09-2018**  
**Data de Publicação: 27-08-2018**

Carregar fotos

Mapa do Site

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**  
PREFEITURA DE CAÇAPAVA  
Rua Capitão Carlos de Moura, 243 - Vila Pantaleão, CEP: 12280-050  
(12) 3654.6600

Siga-nos  
PT 14:33 20/09/2018

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	611
(Ass)	5

# Qualificação Município de Caçapava – SP

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD  
Hospital e Mesquita Samaritana  
Rua São João, 344 – Bairro de Lacerdópolis – Caçapava – SP  
CNPJ: 48.211.515-0001-15

  
20/03/2018



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

## REQUERIMENTO

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. N°	4638/18
FLS. N°	612
(ASS)	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Gestão das Organizações Sociais de Saúde do Município de Caçapava, SP.

A **Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15**, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Rua Gabriela, 144 - Garça - São Paulo - CEP: 17400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luis Antonio Picerni Herce, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. 11.784.356-8 e CPF. 034.804.548-44, vêm à presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da SAÚDE, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco - SBCD



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CACAPAVA
PROC. Nº 4638/18
FLS. Nº 613
(ASS) 

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro sob as penas da lei que atendemos integralmente as disposições da Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

---

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. N° 4638/18
FLS. N° 614
(ASS) 4

## REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, de Gestão das Organizações Sociais de Saúde do Município de Caçapava, SP.

A **Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15**, sociedade civil sem fins lucrativos com sede na Rua Gabriela, 144 – Garça – São Paulo – CEP: 17400-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Luis Antonio Picerni Herce, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG. 11.784.356-8 e CPF. 034.804.548-44, vêm à presença de Vossa Excelência requerer sua **QUALIFICAÇÃO** como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na área da SAÚDE, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, de acordo com o Edital de Concurso de Projetos a ser oportunamente publicado; com fundamento na Lei Federal nº 9.637/1998 e na Lei Municipal n.º 4.752, de 17 de abril de 2013; juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	615
(ASS)	

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro sob as penas da lei que atendemos integralmente o inciso III do artigo 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.



---

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

4638/18

636

5

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD, CNPJ: 48.211.585/0001-15, declaro, sob as penas da lei e nos termos do Estatuto Social da SBCD, que na composição da sua Diretoria Executiva, bem como do seu Conselho de Administração não existem servidores públicos de nenhuma esfera Municipal, Estadual ou Federal.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

---

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco – SBCD



MUNICIPIO DE CACAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	617
(ASS)	7

**ESTATUTO SOCIAL,  
ATA E DOCUMENTO  
DO  
REPRESENTANTE  
LEGAL**

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA  
 PROC. Nº 4638/18  
 FLS. Nº 618  
 (ASS) 

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LUIS ANTONIO PICERNI SERCE

CPF: 11764356-00P/SP

RG: 034.804.546-44

Data de Nascimento: 17/11/1962

Nome do Titular: LUIS HERCE

Nome do Coadjuvante: ANTONIETA PICERNI SERCE

Sexo: M

Estado Civil: CASADO

Profissão: AD.

Validade: 04272146224

Data de Emissão: 17/10/2018

Data de Validade: 12/02/1981

Local: SAO PAULO, SP

Data de Emissão: 18/10/2013

78981765

78981765

24º O.R.C.P.N - Subd. Indianópolis  
 COLÉGIO N. S. DO SACRAMENTO - EUCAL  
 115030  
 AUTENTICAÇÃO  
 1049AW0015675

ETTI MEROLA - OFICIAL  
 SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 O - Autentico a presente  
 fica conforme o original  
 do que deu fé.

15 SET. 2018

ESCREVENTES  
 Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Marcelo Andre de Alcântara  
 Rosângela Bueno de Oliveira Silva  
 Américo da Costa Júnior  
 S.E. Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
 EM CARTÓRIO

# Eletropaulo

## Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal  
Nº da Instalação: 1201138244  
Data de emissão: 25 JUN 2018  
Conta referente a: JUN 2018  
Unidade: 02 JUL 2018

LUIS ANTONIO PICERINI HERCE  
AV. LAVASIO ALVES DA SILVA 525 TOR 2 AP 53  
CEP: 0722-030 SAO PAULO - SP

Reservado ao fisco: B9AB.ETA.7.4B7B.6631.8898.2000.F551.AE58

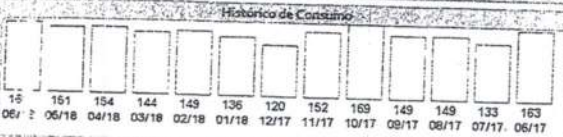
Nº Nota Fiscal	5496	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente	Total a Pagar (R\$)
04: 106548	5	87,50	12%	10,28	0013320678	95,69

C.P.: 3258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)  
CPI: CIP.1004.604.248-44 e JINSC. EST. ISENTO

Dados de leitura do medidor  
Nº do medidor: 15 30382  
Leitura anterior: 24 MAI 10896  
Leitura atual: 25 JUN 10887  
Próxima leitura: 25 JUL 10878

Código de cliente para Débito Automático: 100097717475

MUNICIPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 463811  
FLS. Nº 619  
(ASS) *[assinatura]*



Descrição de Faturamento

CDU	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	VALOR
0605	JSD SIST. DISTR. (TUSD)	161,0	0,20621	33,20	3,98	32,20
0601	ENERGIA (TE)	161,0	0,27261	43,88	5,26	43,88
0695	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,29	0,04	0,39
0696	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			7,19	0,87	7,19
0699	IS/PASEP (1,53%)			0,48	0,05	0,49
0699	ICFINS (2,69%)			2,34	0,28	2,34
0807	OSIP LEI 13.479/02					8,19

Tarifas aplicadas (sem impostos): 0,18074 (TUSD) 0,23807 (TE)

Informações importantes/notificações

Notificação/revisão de contas vencidas

Seção fiscal pela distribuição elétrica em sua rua/região

At. Santa Marina - 2525 - São Paulo

Dados técnicos da instalação

Fator Multiplicador	Reserva	Reserva	B1	Reserva
1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

Energia	Distribuição	Contribuição do cliente	Encargos	Tributos
40,02	16,18	6,78	12,21	13,31

Indicadores de qualidade do serviço

Conjunta Elétrica	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	19,0%	1,7%
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC 11,95	5,97
Max de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	FIC	2,50
Encargo de uso do sistema de distribuição	DMIC	1,71
	CM	27,83

Total a pagar (R\$)

100097717475

19 SET 2018

Colégio Nossa Senhora do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1049AW0015682

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianopolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

ESCRIVENTES  
Márcio Santos Junior  
Márcio da Costa  
Márcio de Alcântara  
Márcio de Oliveira Silva  
Márcio da Silva - Aux.

COPIA EXTRAIDA EM CARTÓRIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, NA RUA GABRIELA, N.º 144, MUNICÍPIO DE GARÇA, ESTADO DE SÃO PAULO.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 2899  
Alteração ref. Reg. nº 011



Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.211.585/0001-15, em primeira convocação, às dez horas, na sede social da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, na Rua Gabriela, n.º 144, município de Garça, Estado de São Paulo. A Assembleia foi convocada pela Presidente Denise Gebara Buzalaf Cassettari, nos termos do estatuto social, conforme edital de convocação datado de 04 de março de 2015, publicado no Jornal Comarca de Garça, edição de 04 de março de 2015. Participam da Assembleia, além da Presidente da Caminho de Damasco, os seguintes associados: **GILSA APARECIDA GEBARA, IGNES PRATT CASSETTARI, EVELIN GEBARA, JOÃO AUGUSTO CASSETTARI, FILLIPE ALFREDO NEVES, DIRÇO SEGURA MOLINA, RODRIGO ANTONIO JODAS SEGURA, ISMAIL MORGADO.** Além dos associados acima indicados, participam da Assembleia os novos membros associados, que apresentaram pedido de filiação no quadro associativo da Caminho de Damasco, sendo deferido pela Assembleia por unanimidade dos presentes, o ingresso dos seguintes associados: **NEWTON CESAR CARRINHENA**, brasileiro, divorciado, médico inscrito no CREMESP sob o n.º 78.558, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27.956.260-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 623.845.469-53, residente e domiciliado na Rua Carlos Weber, 550, 2º andar, Bairro Vila Leopoldina, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **CARLOS ELI GARGALAK AZIZ**, brasileiro, divorciado, médico inscrito no CREMESP sob o n.º 82605, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.837.169 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.762.628-70, residente e domiciliado na Praça Marcelino Zonta Filho, n.º 101, Mooca, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n.º 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.804.548-44, residente e domiciliado na Avenida Clavasio Alves da Silva, n.º 525, bloco 02, apto. 53, Bairro do Limão, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ARNALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob o n.º 142883, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.352.384-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.233.028-08, residente e domiciliado na Rua Cândida Medeiros da Silva, n.º 122, apto. 36-A, Bairro Jardim Patente Novo, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **MOACIR**

*[Handwritten signature]*

24º O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Euzébios, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.

9 SET. 2015



SCREVENIENTES  
Alex Moreira Santos Junior  
Patricia Oliveira da Costa  
Andre de Costa  
Rafael de Alcântara  
da Costa Junior  
Agarcedo da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO

**RODRIGUES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.264.609-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 046.344.948-76, residente e domiciliado na Alameda Mendes Nunes, n. 113, Bairro Jabaquara, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **CARLOS ALBERTO GAROFOLO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de Identidade RG n. 33.113.326-X, inscrito no CPF/MF n. 300.170.788-73, residente e domiciliado na Estrada das Lagrimas, nº 1450, apartamento 133, Torre 1, município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CEP 09580-500; **JOSÉ VALQUIMAR DA SILVA LIMA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 512.406/MS, inscrito no CPF sob o n. 475.591.101-00 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1MS006295/O-5 SSP, residente e domiciliado na Rua Pensilvânia, n. 558, apto 01, Brooklim município de São Paulo, Estado de São Paulo; **JOÃO GILBERTO DE GÓIS**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 12.891.213-3, inscrito no CPF/MF sob o n. 011.216.088-33 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1SP190369/O-0, residente e domiciliado na Rua Vale do Cariri, n. 57, Vila Nova Mazzei, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.187.501, inscrito no CPF/MF sob o n. 010.856.158-55 e no Conselho Regional de Contabilidade sob o n. 1SP137733/O-9, residente e domiciliado na Rua Antonio Domingues Freitas, n. 125, apto 24-B, Vila Amélia, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **ALDACIR JOSÉ RAUEN**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 8.166.549 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 496.070.308-34, residente e domiciliado na Rua Ática, n. 544, Brooklin, município de São Paulo, Estado de São Paulo; **MARI CONCEIÇÃO PAIVA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, gestora financeira-administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.857.737-9, inscrita no CPF/MF sob o n. 111.999.148-00, residente e domiciliada na Rua Eudélio Ramos, n. 42, Jd. Danfer, município de São Paulo, Estado de São Paulo. A Presidente da Assembleia Denise Gebara Buzalaf Cassettari, deu por instalada a presente Assembleia, e convidou a mim Luís Antônio Picerni Herce para secretariar a reunião. A Presidente determinou que procedesse a lavratura da ata em ato contínuo aos acontecimentos, utilizando-se de computador disponibilizado para este fim, objetivando a leitura e votação da ata ao final da Assembleia. A Presidente, retomando a palavra, fez a leitura da Ordem do Dia, de acordo com o Edital datado de 04 de março de 2015, publicado no Jornal Comarca de Garça, edição de 04 de março de 2015, a saber: 1) Eleição de nova Diretoria; 2) Assuntos Gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco decorrentes das deliberações da ordem do dia acima especificada. Terminada a leitura da Ordem do Dia, a Presidente da Assembleia informou que os membros da diretoria, do conselho de administração, do conselho fiscal, em

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
 PROC. N° 46  
 ES. N° 011  
 (ASS)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
 Microfilme nº 2899  
 Alteração ref. Reg. nº 011

*[Handwritten signature]* 2

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis.  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

- ESTABELECIDORES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patrícia Oliveira da Costa
  - Marcelete de Alcântara
  - Assis de Oliveira Silva
  - Américo Assis Junior
  - S.E. Marcelete de Alcântara
  - Assis de Oliveira Silva - Aux.



CÓPIA EXTRAÍDA  
 EM CARTÓRIO

assembleia realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e quatorze decidiram pela prorrogação do mandato até a presente data em razão da possibilidade da entidade viabilizar o início de novas atividades na área da saúde e assistência social. Tais alternativas foram viabilizadas mediante a colaboração dos novos associados que passam a fazer parte integrante da sociedade a partir desta data. Tomando a palavra o associado Dirço Segura Molina ressaltou que a entidade necessita de forma urgente obter recursos para cumprir as obrigações financeiras, principalmente as de cunho tributário envolvendo o pagamento do REFIS que engloba as dívidas da entidade com a Receita Federal. Continuou o associado João Augusto Cassettari, informando que além dos valores devidos ao fisco, em torno de R\$10.000,00 (dez mil reais) /mês, mais uma parcela de aproximadamente R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o mês de março, a entidade também necessita obter recursos para a liquidação dos valores residuais devidos ao FGTS e parcelamentos de débitos junto ao SAE de Garça. Pedindo a palavra o Sr. Contador Dinil Costa Neves, atendendo à solicitação formulada na AGE de 17 de dezembro de 2014, informou que todas as operações da entidade encontram-se contabilizadas regularmente, tendo sido auditadas as demonstrações contábeis até o exercício de 2013, na forma das normas brasileiras de contabilidade. As demonstrações contábeis, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014 já estão elaboradas e disponíveis para aprovação em AGO conforme dispõe o estatuto social da entidade até o final do mês de abril. Informou ainda que os livros diário geral e razão analítico do exercício encerrado em 2013, deverão ser encadernados e autenticados devido aos ajustes e reclassificações apontado no relatório de auditoria, em especial a conta de empréstimos ao associado informado, tendo em vista erro de classificação contábil, e utilização de rubrica impropria para registro dos lançamentos, fato que foi comunicado ao contador anterior, senhor César, que assinou o balanço. Pedindo a palavra o associado Rodrigo Antônio Jodas Segura, salientou que o único convênio que a entidade vem mantendo atualmente é a realização do programa saúde da família junto a Prefeitura Municipal de Garça, que não possibilita que a obtenção de recursos financeiros para a quitação das dívidas fiscais decorrente aos exercícios anteriores a 2003, que são as únicas pendências da sociedade. Acrescenta ainda que todos os encargos trabalhistas, fiscais e tributários posteriores ao ano de 2003 encontram-se devidamente quitados. Pedindo a palavra o associado Fillipe Alfredo Neves elogiou o ingresso dos novos associados que em razão de suas atividades na área da saúde vão possibilitar que a entidade de continuidade a suas atividades que foram iniciadas a mais de setenta anos. Para viabilizar a execução dos novos projetos sugere a renúncia dos membros de toda a diretoria, conselho administrativo e conselho fiscal para a formação de nova equipe de dirigira a entidade. Colocada em votação, a proposta foi aceita por unanimidade. Assim sendo, após discussão foi apresentada nova chapa para a composição dos órgãos da entidade na forma a seguir

MUNICÍPIO DE GARÇA  
PROCN  
DE P. JURÍDICA  
16/12/14  
3

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 2899  
Alteração ref. Reg. nº 011

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2014

- ESCRITÓRIOS
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Américo Costa Júnior
  - E. Mar... Carcedo da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO



exposta: Conselho de Administração os senhores NEWTON CESAR CARRINHENA, CARLOS ELI GARGALAK AZIZ, CARLOS ALBERTO GAROFALO, MOACIR RODRIGUES DA SILVA FILHO e MARIA CONCEIÇÃO PAIVA DE CARVALHO. **Conselho Fiscal:** os senhores JOSÉ VALQUIMAR DA SILVA LIMA, JOÃO GILBERTO DE GÓIS e ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA. Como suplente foi eleito o senhor ALDACIR JOSÉ RAUEN; **Presidente do Conselho de Administração:** Colocada em votação a proposta foi aceita por unanimidade. Após a eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, o novo Conselho de Administração elegeu como Presidente do Conselho o senhor NEWTON CESAR CARRINHENA. **Membros da Diretoria:** Quanto a composição da Diretoria, o Conselho de Administração elegeu e aprovou como novo membro da Diretoria o senhor LUIS ANTONIO PICERNI HERCE que assumirá o cargo de Presidente da Diretoria Executiva e o cargo de Diretor Administrativo. O senhor LUIS ANTONIO PICERNI HERCE ocupará, cumulativamente, os cargos de Presidente da Diretoria Executiva e Diretor Administrativo até que o Conselho Administrativo nomeie outro associado para ocupar o cargo de Diretor Administrativo. Os novos membros da Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal assumirão seus cargos a partir de 16 de março de 2015, com mandatos de quatro anos, conforme estatuto social. Após as nomeações acima indicadas, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, - Assuntos Gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco decorrentes das deliberações de ordem do dia acima especificada. Tomando a palavra, a Presidente da Assembleia informou que os associados GILSA APARECIDA GEBARA, IGNES PRATT CASSETTARI, EVELINA GEBARA, JOÃO AUGUSTO CASSETTARI, FILLIPE ALFREDO NEVES, DIRCE SEGURA MOLINA, RODRIGO ANTONIO JODAS SEGURA, ISMAIL MORGADO requereram a exclusão como associados da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, bem como renunciaram aos cargos por eles exercidos. Os pedidos de exclusão e renúncia foram aceitos por todos os presentes. Colocado em discussão a Assembleia aprovou, por unanimidade a prestação de contas apresentadas pela diretoria renunciante, incluindo demonstrações contábeis devidamente auditadas (até 2013) e aprovadas, relatório informando todas as ações judiciais em andamento, relação de todos os débitos fiscais e trabalhistas existentes, saldo contábil. Outro assunto discutido na sequência foi a manutenção do parcelamento de débitos junto ao SAE-Garça, englobando a sede e o antigo prédio do Lar da Criança. Colocada em discussão a Assembleia aprovou por unanimidade. Em prosseguimento foi apresentada a proposta de manutenção do contrato de locação com o Colégio Santo Antonio até o seu término, tendo em vista o recebimento dos alugueres devidos e pagos antecipadamente. Colocada em discussão a Assembleia aprovou por unanimidade a proposta. Na sequência foi apresentada a proposta para que esta assembleia ratifica autorização

CIVIL DE P. JURÍDICA  
MUNICÍPIO DE GARÇA  
PROC. Nº 41038  
103

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 2899  
Alteração ref. Reg. nº 011

AK 4

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2015

- ESCRITÓRIOS
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patrícia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Mano de Oliveira Silva
  - Amélia Costa Júnior
  - Marciano de Azevedo da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO



para que a nova diretoria assine contratos e emita títulos de crédito reconhecendo dívidas contraídas pela sociedade decorrentes de suas atividades durante os últimos anos. As propostas foram colocadas em votação foram aceitas e aprovadas por unanimidade. Encerramento: não tendo nenhum outro assunto a ser tratado, a Assembleia foi suspensa para lavratura e assinatura da presente ata pela Presidente da Assembleia e pela Secretária, sendo a Ata lida e aprovada por unanimidade dos presentes.

MUNICÍPIO DE CACAÇAVA  
 PROC. Nº 4638  
 PLE. Nº  
 (ASS)  
 TRIBUNAL DE P. JURÍDICA

Garça – SP, 16 de março de 2015.

*Denise Gebara Buzalaf Cassettari* ← CONFERE SE?

**Denise Gebara Buzalaf Cassettari**  
 Presidente

17  
*Luis Antonio Picerni Herce*  
**Luis Antônio Picerni Herce**  
 Secretário Geral

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
 Microfilme nº 2899  
 Alteração ref. Reg. nº 011



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GARÇA - SP  
 Protocolo: 2.899 Recibo/Cert.  
 MF: 2.899/R/LR-G5772015-AV78.REG.11 LVA  
 Esc.: 107.48 Est.: 30.64 CP: 22.57 R.C.O.: 5.73;  
 T.J.: 5.73 D.A.F.M.O.P.  
 25/03/2015 - JUS. TOTAL: 177.43

3º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURÍ-SP  
 DEB-FAVRES Y CASIO CASTRO - Tabelão  
 Rua Botafogo de Almeida, 4-18 - CEP 17015-240 - Bauri, SP - Tel: (15) 3235-8999 / Fax: 14-3235-8998  
 www.tabelao.com.br  
 DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça - SP  
**LUCIANE MONTEIRO NUNDES RIBEIRO**  
 Substituta do Oficial

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET 2015

- ESCREVENTES
- Alex Moreira Santos Junior
  - Patricia Oliveira da Costa
  - Marcelo Andre de Alcântara
  - Rosângela Bueno de Oliveira Silva
  - Arnaldo Costa Júnior
  - Mar. Celso Barreco da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO





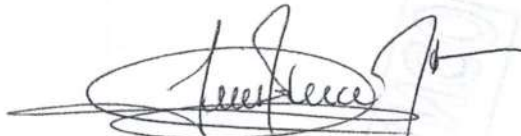
AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GARÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Microfilme nº 3418  
Registro nº 11

**SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, associação não governamental fundada em 19 de novembro de 1939, com seu estatuto social de constituição aprovado em 20 de janeiro de 1940, para fins não econômicos, registrada no CNPJ sob n. 48.211.585/0001-15, com sede na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, inscrita na Prefeitura do Município de São Paulo com o número de contribuinte 025.016.0034-7, através de seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n. 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.804.548-44, residente e domiciliado na Avenida Clavasio Alves da Silva, n. 525, bl. 02, apto. 53, Bairro do Limão, município de São Paulo, Estado de São Paulo, vem requerer a averbação e arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.10.17, junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualmente registrada sob n. 11, à fl. 12, Lv. A (outrora arquivada junto ao Registro n. 6, à fl. 6, do Lv. A-1), juntando para tanto a documentação necessária.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Garça, 17 de outubro de 2017.



**LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**  
RG n. 11.784.356-8  
CPF/MF n. 034.804.548-44

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 670 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET, 2018



CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. filme nº 3418

Registro nº 11



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE CACAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 626  
(ASS) *[Handwritten mark]*

O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco convoca seus membros para Reunião, nos termos de seu estatuto social, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2017, às 10 horas, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sito na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004, para tratar da seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração do Estatuto Social da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco; e
- (ii) Assunto gerais de interesse da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco.

Garça, 12 de setembro de 2017.

*[Handwritten signature]*

Newton Cesar Carrinhena  
Presidente do Conselho de Administração da  
Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

*O presente edital foi afixado na sede e na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, conforme exigido pelo estatuto social, tornando público a todos os associados e membros dos órgãos deliberativos.*

*[Handwritten initials/signatures]*

Sede: Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000  
Filial: Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004

*[Handwritten signature]*

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018



Alex Moreira Santes Junior  
Thiárcia Oliveira da Costa  
Arceles Andre de Alcântara  
Angela Bueno de Oliveira Silva  
Aricio da Costa Júnior  
Arceles Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	627
(ASS)	h



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO

Mic.filme nº 3418

Registro nº 11



REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N. 48.211.585/0001-15, REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos dois de outubro do ano de dois mil e dezessete, as dez horas, realizou-se Reunião do Conselho de Administração, na filial da Sociedade Beneficente Caminho de Damasco, sito na Rua Pascal, n. 1375, Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004. A reunião foi convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. **Newton Cesar Carrinhena**.

Participam da Reunião, além do Presidente do Conselho, os seguintes membros: **Carlos Eli Gargalak Aziz, Moacir Rodrigues da Silva Filho, Carlos Alberto Garofolo e Maria Conceição Paiva de Carvalho**. Além dos membros do Conselho de Administração, participou da reunião o Presidente da Diretoria Executiva, Dr. **Luis Antonio Picerni Herce**. O Presidente do Conselho de Administração, Dr. Newton Cesar Carrinhena, esclareceu que a reunião tem como finalidade discutir e aprovar a alteração do estatuto social da SBCD, com a inclusão da seguinte cláusula: "Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Caminho de Damasco é vedado exercer cargos de chefia ou funções de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.". Em razão da inclusão desta cláusula, resta sugerido a alteração do Artigo 28, com a inclusão de parágrafo único, restando o artigo 28 do estatuto social da SBCD assim definido: *Artigo 28.*

*Os Conselheiros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão ser eleitos ou indicados para integrarem a Diretoria Executiva e, nesse caso, devem renunciar ao cargo de Conselheiro do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal para assumirem as funções executivas. Parágrafo Único. Aos conselheiros, administradores e dirigentes da Caminho de Damasco é vedado exercer cargos de chefia ou funções de confiança no Sistema Único de Saúde - SUS.* Neste momento, o Presidente do Conselho de Administração ressalta que a competência para aprovar e homologar a alteração e a reforma total ou parcial do estatuto social é privativa do Conselho de Administração, conforme artigo 41, item ii do Estatuto Social. Após esclarecimentos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração apresentou a alteração do estatuto social, lendo-a em voz alta. Colocada a matéria em discussão, foi aprovada a modificação e alteração do estatuto social. O novo Estatuto Social, em sua íntegra, será anexado à presente Ata de Reunião. A presente deliberação teve a ciência e concordância do

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado de que dou fé.

S.F. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Patricia Oliveira da Costa  
 Manoel Andre de Alcântara  
 Izabela Bueno de Oliveira Silva  
 Ricardo da Costa Júnior  
 Ino Aparecido da Silva - Aux.



CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

PROCC. Nº	4638/18
FLS. Nº	628
(ASS)	J



Presidente da Diretoria Executiva. Franqueada a palavra aos presentes, após várias observações e debates, decidiu-se que nada mais havia a ser deliberado ou votado. Após foi procedida a leitura da presente Ata e da íntegra do novo estatuto social, a qual foram aprovadas por unanimidade dos presentes. A presente ata vai assinada por todos os presentes para que seja encaminhada para registro junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Garça/SP. Nada mais havendo deu-se por encerrado os trabalhos.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Newton Cesar Carrinhena  
Presidente do Conselho de Administração

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic, filme nº	3418
Registro nº	11

Carlos Eli Gargalak Aziz  
Membro do Conselho de Administração

Moacir Rodrigues da Silva Filho  
Membro do Conselho de Administração

Carlos Alberto Garófalo  
Membro do Conselho de Administração

Maria Conceição Paiva de Carvalho  
Membro do Conselho de Administração

Luis Antonio Picerni Herce  
Presidente da Diretoria Executiva

EM BEM

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Alexandre da Costa  
 André de Alcântara  
 Bruno de Oliveira Silva  
 Carlos Costa Júnior  
 Cleonice da Silva - Aux.

Cópia autenticada em cartório  
 Cópia autenticada em cartório

Colégio Notarial do Brasil  
 115030 S.E.N.  
 AUTENTICAÇÃO  
 1049AW0015658

ESTATUTO SOCIAL DA  
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO  
SBCD

(Alterado através de Assembleia do Conselho de Administração  
realizada em 02 de outubro de 2017)

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Mic. o filme nº 3418  
Registro nº 11

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, também designada pela Sigla SBCD ou simplesmente Caminho de Damasco, associação não governamental fundada em 19 de novembro de 1939, com seu estatuto social de constituição aprovado em 20 de janeiro de 1940, registrado no Registro nº 06 do Livro A-1 do Registro Civil de Pessoa Jurídica do município de Garça, Estado de São Paulo, para fins não econômicos, registrada no CNPJ sob n. 48.211.585/0001-15.

Parágrafo Único. A Caminho de Damasco será regida pela legislação em vigor e por esse Estatuto Social.

Artigo 2º. A Caminho de Damasco terá sede e foro na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, podendo, por Deliberação do Conselho de Administração, manter filiais ou quaisquer outras dependências no município de São Paulo ou em outros municípios e Estados no Território Nacional.

Parágrafo Único. A Caminho Damasco estabelece filial na Rua Pascoal, n. 1375, Bairro Campo Belo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04616-004.

Artigo 3º. O prazo de duração da Caminho de Damasco é indeterminado.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
Patricia Oliveira da Costa  
Marcelo Andre de Alcântara  
Angela Bueno de Oliveira Silva  
Mário da Costa Júnior  
Luiz Paulo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO



CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - SP  
PROC. Nº 4038/18  
FLS. Nº 630  
(ASS) J

Artigo 4º. A Caminho de Damasco aplicará os recursos originários de suas atividades e prestação de serviços ou provenientes de doações em território nacional, na sua auto sustentação e na dos seus atendidos, não distribuindo entre os seus empregados, usuários, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes, parcelas do seu patrimônio ou lucros de qualquer natureza.

Parágrafo Único. A proibição da distribuição de excedentes, parcelas do patrimônio e lucros de qualquer natureza previstas no caput desse artigo abrange as hipóteses de desligamento, falecimento e retirada de associados, membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e terceiros, incluindo prestadores de serviços.

Artigo 5º. O investimento dos excedentes financeiros da Caminho de Damasco será, obrigatoriamente, utilizado no desenvolvimento de suas atividades e objetivos sociais.

Parágrafo Único. A Caminho de Damasco garantirá que, tanto os recursos financeiros recebidos dos Governos Federal e Estadual, quanto os provenientes dos Governos Municipais, serão utilizados dentro do território geográfico do governo que o concedeu.

Artigo 6º. O atendimento contínuo aos usuários, dentro das propostas de cada um dos projetos da Caminho de Damasco será realizado sem distinção de nacionalidade, raça, etnia, origem, orientação sexual, crença religiosa, filosofia política, nacionalidade, ou quaisquer outras formas de discriminação.

Artigo 7º. Para atendimento dos seus objetivos, a Caminho de Damasco observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Artigo 8º. A Caminho de Damasco adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência de participação na Diretoria Executiva ou Conselho de Administração.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indlanópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P.

8 SET 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patrícia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Bueno de Oliveira Silva
- Américo da Costa Júnior
- Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO



CAPÍTULO III  
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Artigo 9º. A Caminho de Damasco terá como finalidade o desenvolvimento de ações, programas e projetos nas áreas da saúde, assistência social, cultura, esportes, educação e meio ambiente.

§1º. A missão da Caminho de Damasco é a promoção do atendimento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e aos usuários do Sistema Único de Saúde.

§2º. O público alvo será o usuário do Sistema Único de Saúde, com atendimento universal e em especial à assistência materno-infantil, à velhice e a proteção à família.

§3º. Além dos objetivos acima descritos, terá como finalidade manter e administrar o (i) Hospital e Maternidade Samaritano, sediado na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, com instalações, equipamentos, instrumental e pessoal técnico necessários e que se destina a desenvolver atividades médico-hospitalares e para-hospitalares para uso público, e (ii) Lar da Criança – Instituição Filantrópica de Amparo à Criança e Adolescente, localizada na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 843, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, destinada a abrigar crianças provenientes de famílias carentes, de ambos os sexos, em regime de Apoio Sócio Educativo em meio aberto.

§4º. A assistência descrita no parágrafo terceiro acima, será promovida pelos departamentos assistenciais mantidos pela Caminho de Damasco, de forma gratuita, dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos específicos, nas esferas municipal, estadual e federal, de modo a assegurar a natureza filantrópica da instituição.

Artigo 10. A Caminho de Damasco terá por objetivos:

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o original  
a mim apresentado e me dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patrícia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Buene de Oliveira Silva
- Américo da Costa Júnior
- Marcelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA	
ROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	632
(ASS)	<i>[Assinatura]</i>



Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBDC

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO	
Mic.filme nº	3418
Registro nº	11



- i. Promover, gratuitamente, programas na área da saúde, de natureza preventiva, curativa, saúde da família e outros em Hospitais de média e alta complexidade, Prontos Socorros, Prontos Atendimentos e outras Unidades de Saúde da Atenção Básica;
- ii. Realizar a gestão de unidades de saúde, prestação de serviços na área da saúde, disponibilizar recursos humanos para a prestação de serviços médicos e hospitalares bem como para as atividades meio e atividades fim das unidades de saúde sob sua gestão;
- iii. Desenvolver programas de atenção básica à saúde e/ou serviços de prevenção e atendimento à saúde, visando atenção primária, secundária e terciária, urgências e emergências, diagnóstico, terapêutica, órteses e próteses, pesquisas na área da saúde, produção e distribuição de medicamentos, materiais e equipamentos indispensáveis à saúde pública, em espaços cedidos pelos parceiros, espaços próprios, cedidos ou alugados;
- iv. Promoção gratuita da assistência social às famílias, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência;
- v. Promover ações de proteção à família, à infância, à maternidade e à velhice;
- vi. Desenvolver programas sociais, culturais, educacionais, esportivos e recreativos com vistas à atenção à saúde da comunidade;
- vii. A defesa, a preservação e a conservação do meio ambiente, a promoção do desenvolvimento sustentável e ações voltadas para a educação ambiental, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, artístico, estético, paisagístico, aos direitos humanos e dos povos;
- viii. Implementar a gestão de sistemas educacionais em parceria com o poder público e/ou privado, gerenciar, organizar, manter e desenvolver programas de educação continuada de trabalhadores em programas de aperfeiçoamento, capacitação, atualização, qualificação, requalificação e treinamento, em suas dependências ou fora delas, de forma presencial ou diferentes modalidades de ensino à distância, mediante parcerias e convênios com o poder público e/ou privado, com empresas, universidades, e outros inclusive para o desenvolvimento de tecnologias, divulgação do conhecimento técnico e científico;
- ix. Promover e realizar atividades de monitoramento e avaliação de resultados de programas e projetos, impactos de políticas públicas, suporte técnico e logístico a instituições públicas e privadas;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a present  
cópia reprográfica conforme o origin  
a mim apresentada em 19/05/2018

S.P. 19/05/2018

Alex Moreira Santos Junior  
 Maria Oliveira da Costa  
 Paulo Andre de Alcântara  
 Angela Bueno de Oliveira Silva  
 Paulo da Costa Júnior  
 Celso Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROC. Nº 4038/18

FLS. Nº 633

(ASS)



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. ofilme nº 3418

Registro nº 11



- x. Realização de ações e atendimento em saúde e educação continuada aos beneficiários e usuários da assistência social;
- xi. Fomento às ações para recuperação e integração à sociedade de dependentes de substâncias psicoativas.

§1º. A assistência social e de saúde serão prestadas com recursos próprios e provenientes da prestação de serviços de saúde ou provenientes da parceria com a iniciativa privada ou o Poder Público estabelecidos em Contratos de Gestão, convênios, contratos, parcerias e será gratuito para os beneficiários para as áreas da saúde e assistência social, nas proporções fixadas na legislação em vigor.

§2º. Para cumprir seus objetivos, a Caminho de Damasco atuará tanto por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, bem como por meio de apoio a outras empresas privadas, associações e fundações não governamentais com fins não econômicos e a órgãos e empresas do setor público que atuam em áreas relacionadas aos objetivos sociais da Caminho de Damasco.

Artigo 11. Para atingir seus objetivos, a Caminho de Damasco poderá:

- i. Adquirir, receber em comodato ou doação, locar e administrar bens próprios;
- ii. Estabelecer Contratos de Gestão, convênios, contratos ou parcerias, com o poder público ou organizações não governamentais, com a iniciativa privada, com ambulatórios ou hospitais, escolas de ensino fundamental, ensino médio, educação profissional, educação tecnológica, Universidades, organismos de fomento nacionais ou internacionais, para fins de estágio supervisionado, capacitação, prática profissional, qualificação e requalificação profissional, para profissionais da área da saúde, bem como estagiários e voluntários de todas as áreas profissionais com objetivo de auxiliá-los em sua complementação educacional;
- iii. Prestar serviços pertinentes aos objetivos sociais, criar e idealizar produtos, sistemas, tecnologias e logística, necessárias à gestão, bem como criar materiais didáticos necessários para educação permanente, formação inicial e continuada de trabalhadores, treinamento,

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indlanópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1511  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado em meu dnu fé.

S.P. 1995

- Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Buano de Oliveira Silva
- Américo da Costa Júnior
- Marcelo Aparecido da Silva - AUX.

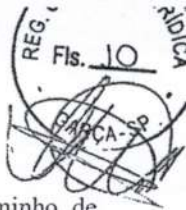
CÓPIA EXTRAÍDA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROC. Nº 4638/18  
FLS. Nº 634  
(ABS)

Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
Mic. filme nº 3418  
Registro nº 11



- qualificação e requalificação de pessoas, com vistas à sustentabilidade da Caminho de Damasco;
- iv. Promover conferências, seminários, desenvolvimento de tecnologias alternativas, realizar estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, editar material impresso ou audiovisual, com o objetivo da divulgação, promoção ou prevenção, em temas relacionados aos seus objetivos sociais;
  - v. Implantar programas de desenvolvimento institucional em empresas e órgãos públicos, nacionais e internacionais;
  - vi. Prestar serviços para desenvolvimento institucional, saúde, meio ambiente, cultura, educação, direitos difusos, para os setores públicos, privados, organismos nacionais e internacionais;
  - vii. Manter site com conteúdo pertinente aos seus objetivos sociais, com vistas à manutenção de programas de educação à distância;
  - viii. Realizar cursos, simpósios, seminários, feiras, congressos, conferências, palestras ou quaisquer outros eventos e/ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, incluindo treinamentos e/ou capacitação profissional, que tenham por foco os objetivos da Caminho de Damasco;
  - ix. Proporcionar programas de estágio supervisionado, residência médica, especialização e prática profissional;
  - x. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo contratar a prestação de serviços de terceiros, subcontratar bem como firmar, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, contratos, convênios, acordos, Contratos de Gestão ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração, cooperação;
  - xi. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas afetas às suas áreas de atuação, podendo, inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, Redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas;
  - xii. Criar prêmios, concursos e outras ações de estímulo relacionadas com seus campos de atuação;
  - xiii. Desenvolver e implementar sistemas informatizados para organizações públicas e privadas com vistas a melhorias administrativas e tecnológicas;

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

6

24º O. R. C. P. N - Subd. Indlanópolis  
RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a present  
cópia reprográfica conforme o origina  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

Alex Moreira Santos Junior  
Márcia Aparecida da Costa  
Márcia Aparecida de Alcântara  
Rosângela Aparecida de Oliveira Silva  
Amanda Aparecida Costa Júnior  
S.E. Maria Aparecida da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
 MARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
 Micrófilme nº 3418  
 Registro nº 11



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
 PROC. Nº 4638/18  
 FLS. Nº 635  
 (ASS) [assinatura]

- xiv. Prestar serviços relacionados às suas atividades meio, na área de gestão, processos administrativos, serviços operacionais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, com objetivo de otimizar custos quando da utilização da sua capacidade instalada;
- xv. Prestar serviços de natureza operacional nos setores de administração e de serviços gerais, utilizando a ociosidade de equipamentos e de instalações físicas das unidades de saúde sob gestão da Caminho de Damasco e a disponibilidade de recursos humanos, de forma a garantir a obtenção de recursos financeiros para a sua sustentabilidade.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela Caminho de Damasco, acima mencionados, serão prestados por profissionais habilitados e contratados nos termos da legislação, por voluntários nos Termos da Lei Federal 9.608/98 e por estagiários nos termos da legislação em vigor, admitida a subcontratação.

#### CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

Artigo 12. A Caminho de Damasco será constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos nas seguintes categorias:

Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia Geral de Constituição remanescentes, bem como aqueles que o Conselho de Administração indicar e homologar, dentre os associados efetivos, por solicitação dos mesmos após homologação.

Associados Efetivos: pessoas físicas que contribuírem em prol da Caminho de Damasco mediante doação de bens, serviços ou recursos financeiros e que encaminhareм solicitação à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral.

§ 1º. A Assembleia Geral admitirá ou não um novo associado de qualquer categoria, segundo critérios de conveniência e oportunidade e considerará as exigências da lei e as previstas nesse Estatuto Social.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
 RACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 a mim apresentado de que dou fé.

S.P. 19 SET 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Mano de Oliveira Silva
- Ana Carolina Costa Junior
- E. Manoel Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAÍDA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. nº 3418

Registro nº 11



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA	
PROC. Nº	4638/18
FLS. Nº	636
(ASS)	1

§ 2º. Poderão ser aceitas todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, sem impedimentos legais forem admitidas como tais, mediante preenchimento de formulários próprio, comprometendo-se a manter fiel obediência a este estatuto, regulamentos e deliberações dele decorrentes.

§ 3º. O pedido poderá ser aceito ou recusado e desta decisão não caberá nenhum recurso.

§ 4º. Não poderão ingressar na Associação e nem dela fazer parte pessoas que exerçam qualquer atividade que contrarie ou colida com seus objetivos.

### CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 13. São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- i. Respeitar e observar o presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e toda a legislação que for aplicável à Caminho de Damasco;
- ii. Diligenciar pelo prestígio e pela boa reputação da Caminho de Damasco, abstendo-se de praticar atos que o comprometam, tanto na sua integridade patrimonial quanto moral;
- iii. Cooperar de forma material e/ou intelectual, para o engrandecimento da Caminho de Damasco;
- iv. Informar corretamente todos os dados cadastrais solicitados pela Caminho de Damasco;
- v. Quitar as contribuições que vierem a ser definidas pela Diretoria Executiva;
- vi. Propugnar pela consecução dos objetivos da Caminho de Damasco;
- vii. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e zelar pelo patrimônio da Caminho de Damasco.

Artigo 14. São direitos do Associado Fundador e do Associado Efetivo:

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reprográfica conforme o origin.  
a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela de Oliveira Silva
- Amélia Costa Junior
- Carlos da Silva - Aux.

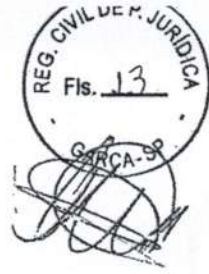
CÓPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SB CD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 MARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO  
 Mic.filme nº 3418  
 Registro nº 11



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA  
 PROC. Nº 1638/18  
 FLS. Nº 637  
 (ASS) [assinatura]

- i. Requerer a convocação de reuniões extraordinárias da Assembleia Geral, bens;
- ii. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
- iii. Apresentar e oferecer sugestões à Diretoria Executiva sobre assuntos de interesse da Caminho de Damasco;
- iv. Habilitar-se para as atividades, programas e projetos da Caminho de Damasco;
- v. Solicitar por escrito, à Diretoria Executiva, informações sobre assuntos da Caminho de Damasco;
- vi. Exigir o cumprimento do Estatuto Social;
- vii. Solicitar seu desligamento do quadro de associados da Caminho de Damasco;
- viii. Tomar parte, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos dos órgãos da Caminho de Damasco, respeitando as disposições estabelecidas neste estatuto.

Artigo 15. Os associados não responderão nem pessoal, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Caminho de Damasco.

Artigo 16. O associado, membro da Diretoria Executiva, membro do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal que deixar de cumprir este Estatuto Social, as disposições legais pertinentes às atividades da Caminho de Damasco ou deixar de participar, injustificadamente, da vida associativa, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, poderá incorrer nas penas de advertência, suspensão ou exclusão por justa causa:

- I. A pena de advertência terá cabimento em faltas de natureza leve e poderá ser aplicada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, cabendo recurso à Assembleia Geral quando aplicada pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho de Administração;
- II. A pena de suspensão terá cabimento nos casos de falta grave, assim considerado qualquer ato que possa atentar contra o Estatuto Social ou contra a integridade da Caminho de Damasco, podendo ser aplicada pela Assembleia Geral pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias);

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24° O. R. C. P. N. - Subd. Indianópolis  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o original  
 a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2018

- Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Rosângela Bueno de Oliveira Silva
- [nome] da Costa Júnior
- [nome] pelo Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO





Sociedade Beneficente  
Caminho de Damasco - SBCD

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA  
 OMARCA DE GARÇA - EST SÃO PAULO

Mic. filme nº 3418

Registro nº -11



MUNICIPIO DE CAÇAPAVA

PROC. Nº AG 3818

FLS. Nº 038

(ASS) J

A pena de exclusão terá cabimento em casos de reincidência das hipóteses previstas nos incisos anteriores e nas ocasiões previstas no artigo 18, podendo ser aplicada pela Assembleia Geral.

Artigo 17. Caberá à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou a qualquer associado encaminhar à Assembleia Geral representação de suspensão ou exclusão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§1º. Quando qualquer associado, membro da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal abandonar suas atividades e deixar de cumprir seus deveres e/ou mudar de endereço e não comunicar o novo endereço, de tal forma que não se consiga localizá-lo, caberá o encaminhamento de representação à Assembleia Geral para aplicação a pena de suspensão ou exclusão, assegurados o contraditório e ampla defesa.

§2º. Acolhida a representação para aplicação de pena de suspensão ou exclusão, instaurar-se-á sindicância para apuração dos fatos, cabendo à Assembleia Geral nomear 3 (três) associados para compor a Comissão de Sindicância.

§3º. Concluídas as diligências da Sindicância o associado será notificado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias. A defesa e documentos serão endereçados ao Presidente da Comissão de Sindicância.

§4º. A Comissão de Sindicância se reunirá para apreciar a defesa e documentos, emitindo relatório e parecer.

§5º. Apresentada ou não a defesa, a Assembleia Geral decidirá pelo acolhimento ou rejeição do parecer da Comissão de Sindicância.

§6º. Decidindo-se pelo acolhimento do parecer favorável à aplicação de pena, abrir-se-á prazo de 20 (vinte) minutos para o representado formular pedido de reconsideração à própria Assembleia Geral.

Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000

24º O. R. C. P. N - Subd. Indianópolis  
 IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL  
 Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
 cópia reprográfica conforme o origin  
 a mim apresentado do que dou fé.

S.P. 19 SET. 2008

- Alex Moreira Santos Junior
- Patricia Oliveira da Costa
- Marcelo Andre de Alcântara
- Roberto Lueno de Oliveira Silva
- Aparecido da Silva - Aux.

CÓPIA EXTRAIDA  
EM CARTÓRIO

